



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL PILAR**

PROJETO DE LEI Nº 022, DE 18 DE ABRIL DE 2024.

(Autoria: Poder Executivo)

Cria Crédito Especial.

Art. 1º. Fica o Poder Executivo autorizado a criar crédito especial no valor de R\$ 19.552,00 (dezenove mil quinhentos e cinquenta e dois reais), no Orçamento vigente do Município com a inclusão da seguinte dotação orçamentária:

Órgão.....:4 - SEC DE EDUCAÇÃO, CULT., ESPORTE E LAZER

Unidade.....: 5 – DESPORTO E LAZER

Programa.....: 0011 – PROMOÇÃO DO DESPORTO E LAZER

Atividade 2430 – REALIZAÇÃO DE CAMPEONATOS MUNICIPAIS

Classificação Orçamentária: 3.33.90.35.00.00.00 –

SERVIÇOS DE CONSULTORIA

R\$ 19.552,00

Art. 2º. Servirá de cobertura para o crédito especial aberto no artigo anterior o superávit do exercício anterior:

500 - Recursos Livres não vinculados de impostos

R\$ 19.552,00

Art.3 º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CORONEL PILAR, AOS DEZOITO DIAS DO MÊS DE ABRIL DE 2024.

LUCIANO CONTINI

Prefeito Municipal



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL PILAR**

JUSTIFICATIVA

**Excelentíssimo Senhor Presidente,
Nobres Vereadores(as):**

O presente Projeto de Lei visa à criação de Crédito Especial no orçamento vigente, com a inclusão de dotação orçamentária para a contratação de empresa para prestação de serviço de assessoria na organização de eventos esportivos. Os serviços prestados consistem em:

- a) Elaboração de regulamento;
- b) Calendário de jogos;
- c) Elaboração de súmulas;
- d) Calendários de eventos esportivos;
- e) Acompanhamento dos eventos esportivos;

Em função do exposto e na certeza da compreensão de Vossas Senhorias, encaminhamos a presente proposta à consideração desta Casa, ficando no aguardo de sua aprovação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CORONEL PILAR, AOS DEZOITO DIAS DO MÊS DE ABRIL DE 2024.

LUCIANO CONTINI
Prefeito Municipal